



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na 2ª Vara de Execução Fiscal da  
Comarca de Fortaleza/CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 16/2021/CGJCE  
(DJe de 15/02/2021)**

**Corregedor Geral da Justiça:**  
Paulo Airton Albuquerque Filho

**Juiz Corregedor Auxiliar:**  
Josué de Sousa Lima Júnior



<b>1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO</b>		
Processo	Nº Pje: 0000063-27.2021.2.00.0806	
Unidade	2ª Vara de Execução Fiscal da Comarca de Fortaleza	
Entrância	Final	
Endereço	Rua Desembargador Floriano Benevides, 220, Água Fria	
Telefone	3492-8896/3492-8898	
Portaria	16/2021/CGJ/CE	
<b>2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b>		
Nome: Rogério Henrique do Nascimento	Matrícula: <b>201527</b>	
Ingresso na Magistratura: 19.04.2001 Ingresso na Vara: 08.01.2016	<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito <input type="checkbox"/> Juiz Substituto	
	<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo	
Exercício cumulativo: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	
O juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
<b>3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>		
<b>Analistas Judiciários</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>
Não contempla esta categoria		
<b>Juízes Leigos</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>
Não contempla esta categoria.		
<b>Oficiais de Justiça</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>
Não contempla esta categoria,		
<b>Técnico Judiciário</b>	<b>Total</b>	<b>2</b>
Luís Paulo Fernandes Gonçalves Antônio Paulo Santos de Vasconcelos		819 87
<b>Auxiliares Judiciais</b>	<b>Total</b>	<b>1</b>
Antônio Marcos da Silva Araújo (escrevente estabilizado)		200761
	<b>Total</b>	



<b>Estagiário de Pós Graduação</b>	<b>Total</b>	
Não contempla esta categoria.		
<b>Estagiário de Graduação</b>	<b>Total</b>	
Não contempla esta categoria		
<b>Terceirizado</b>	<b>Total</b>	

Não contempla esta categoria.

<b>Cedido</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>
Não contempla esta categoria.		
<b>Cargos em Comissão</b>	<b>Total</b>	<b>2</b>
Antônio Marcos da Silva Araújo João Victor Oliveira Chaves		200761 7850

#### 4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome:	( ) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim ( ) Não	Quais?

#### 5 DO DEFENSOR PÚBLICO - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)

Nome: Régis Gurgel do Amaral Jereissati	( x ) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim ( x ) Não	Quais?

#### 6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Comarca de Vara Única	
( ) Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
( ) 1ª Vara	a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
( ) 2ª Vara	a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
( ) Juizado	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	
( ) 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
( ) 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular



<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<b>Comarca com Três Varas com Juizado Instalado</b>	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
<b>Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado</b>	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<b>Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado</b>	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 3ª Vara	a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
<b>Comarca com Cinco Varas ou mais</b>	



<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input checked="" type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública	

**7 DO ACERVO PROCESSUAL - DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.**

Acervo atual	10941
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	14159
Data da Inspeção: 3 de fevereiro de 2016	
Nº CPA: 8500976-29.2016.8.06.0026	
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu <input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença: -3218
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital	

**8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.**

**DADOS DO MAGISTRADO**

**8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)**

Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	828	69
Acordos	0	0
Decisões	1070	89,17
Audiências	0	0
Despachos	5393	449,42

**DADOS DA UNIDADE**

**8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2021)**

Processos novos	945
Processos pendentes de julgamento	10575



Processos julgados	534
Processos pendentes de baixa	10941
Processos baixados	314
<b>8.3 Gestão do acervo</b>	
Processos conclusos para Sentença	231
Processos julgados e não baixados	366
Processo Suspenso	854
Processos Reativados no mês	0
Processos Transitados no mês	0
Processos em grau de recurso no mês	4
Processos remetidos a outro foro no mês	0
Processos arquivados definitivamente no mês	57
Processos entrados no mês	114
Processos julgados no mês	197
<b>Processos prioritários (conforme listas anexas)</b>	
Idoso	Pendente de Baixa
	7
<b>8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias</b>	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias	337
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias	2153
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	3128
Total	5618
<b>8.5 Gestão de Tempo e Qualidade</b>	
Índice de processos com assunto cadastrado	75,36%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	99,94%
<b>9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
<b>9.1 VISÃO GERAL</b>	
<b>9.1.1 Processos Conclusos</b>	
Para Despacho	2250
Para Decisão Interlocutória	881
<b>9.1.1 Liminares Pendentes de Análise</b>	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	( x ) Sim ( ) Não
Como é feito esse controle? É realizada a anotação do número do processo, para o devido acompanhamento da manifestação pela parte requerida.	
<b>9.1.2 Custas Finais</b>	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	( x ) Sim ( ) Não
Como é feito? Realizamos a intimação da parte para o devido recolhimento das custas finais, através dos mandados, em seguida, caso seja constatado o não recolhimento, enviamos o ofício a es.Dívida Fiscal para as devidas anotações e procedimentos pertinentes.	
<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
<b>9.2.1 Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
<b>9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	



Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
<b>9.2.3 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
<b>9.2.4 Processos cíveis</b>	
Mandado de Segurança	0
Ação Civil Pública	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
<b>10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais</b>	
1. Competência da Diretoria do Fórum	
<b>10.2 Processos com Representação</b>	
1. Nada consta	
<b>11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b>	
<b>11.1 Visão Geral</b>	
Entrados no Mês	19
Arquivados	14
<b>11.2 Procedimentos Investigatórios</b>	
Pendentes	7
<b>11.3 Cartas Precatórias</b>	
Pendentes	220
<b>12 DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>12.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas	0
Total de audiências realizadas	0
Audiências não realizadas	0
Total de Audiências canceladas/redesignadas	0
Data de Audiência mais longínqua	30/12/99
<b>12.2 Situação geral</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiências	0
<b>13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOM (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
Como é feita a abertura de Malote Digital	( x ) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	( x ) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	( x ) sim ( ) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	( x ) sim ( ) não
<b>PROCESSOS INSPECIONADOS</b>	
1) META 02	



0141363-13.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Embargos à Execução fiscal opostos em 27.09.2016. Decisão determinando a intimação das partes para manifestação no prazo legal de 05 dias úteis, para os fins e termos do art.357, § 1º, do CPCB. Despacho, em 04.02.2019, declarando encerrada a fase instrutória e determinando a conclusão para sentença. Certidão de decurso de prazo em 02.05.2019. <b>Sentenciar o feito.</b>
0156019-67.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Anulatória de Débito Fiscal ajuizada em 14.05.2015. Despacho, em 07.04.2016, determinando aguardar a chegada da ação de execução fiscal objeto do processo n.º 0205733-93.2015.8.08.0001. Pedido de liminar protocolado em 13.05.2016. Concluso para despacho desde 01.02.2018. <b>Apreciar pedido de liminar.</b>
0189292-37.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação declaratória de nulidade de ato administrativo ajuizada em 11.09.2015. Despacho, em 10.04.2019, determinando que as partes digam, no prazo de 15(quinze) dias, se há provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado do pedido e a parte requerida se manifestar acerca da apólice de seguro-garantia apresentada. Concluso para despacho desde 30.04.2020. Ao juiz para análise.
0167167-75.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Anulação de Débito Fiscal ajuizada em 22.06.2015. Despacho, em 20.09.2019, determinando que o Supervisor da unidade judiciária verifique a atual situação da ação em curso na 6ª VEF. Certidão da Secretaria em 23.09.2019. Concluso para decisão interlocutória em 10.01.2020. <b>Apreciar o pedido com urgência.</b>
0767184-87.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação anulatória de lançamento fiscal ajuizada em 28.04.2004. Despacho, em 16.12.2020, determinando que aguarde-se a resolução do





	conflito negativo de competência suscitado no feito em apenso (0619917-14.2000.8.06.0001).
0184270-61.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Anulatória de Débito Fiscal ajuizada em 17.11.2016. Despacho, em 22.01.2018, determinando que apense-se a respectiva execução fiscal de n.º 0198441-57.2015.8.06.0001. Concluso para despacho desde 06.03.2018. <b>Impulsionar o feito.</b>
0183428-47.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação anulatória de débito fiscal ajuizada em 09.11.2017. Despacho, em 19.10.2018, determinando que apense-se a execução fiscal. Contestação apresentada em 05.07.2019. <b>À secretaria, para cumprir o despacho e fazer os autos imediatamente conclusos para deliberação.</b>
0218308-07.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação anulatória ajuizada em 18.12.2013. Despacho, em 22.02.2021, determinando a citação por edital dos requeridos. Edital disponibilizado na página 413 do Diário da Justiça Eletrônica n.º 2565 em 05/03/2021.
0147326-60.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação anulatória de auto de infração ajuizada em 29.06.2016. Despacho, em 05.06.2020, determinando à Secretaria deste juízo para localizar a execução fiscal n.º 0164483-46.2016.8.06.0001. Concluso para decisão interlocutória desde 27.04.2021.
<b>4) CONCLUSO PARA SENTENÇA</b>	
0024654-60.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Embargos à Execução Fiscal opostos em 10.05.2010. Despacho, em 01.09.2017, determinando as partes se manifestarem se há provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado do pedido. Concluso para sentença desde 20.10.2017. <b>Sentenciar o feito.</b>
0783669-74.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021.



	Embargos à Execução Fiscal opostos em 01.09.2014. Despacho, em 04.12.2018, determinando que as partes digam, no prazo de 15(quinze) dias, se há provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado do pedido. Concluso para sentença desde 11.02.2019. <b>Sentenciar o feito.</b>
0041494-53.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Embargos à Execução Fiscal opostos em 06.06.2007. Despacho, em 04.02.2019, determinando que as partes digam, no prazo de 15(quinze) dias, se há provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado do pedido. Concluso para sentença desde 25.06.2019. <b>Sentenciar o feito.</b>
0015011-15.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Embargos de Terceiro opostos em 02.03.2009. Despacho, em 04.12.2019, determinando que as partes digam, no prazo de 15(quinze) dias, se há provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado do pedido. Concluso para sentença desde 10.06.2019. <b>Sentenciar o feito.</b>
0033601-69.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Embargos à Execução Fiscal opostos em 16.12.2011. Despacho, em 03.09.2018, determinando que as partes digam, no prazo de 15(quinze) dias, se há provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado do pedido. Concluso para sentença desde 23.05.2019. <b>Sentenciar o feito.</b>
0130971-48.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Embargos À Execução Fiscal opostos em 08.02.2011. Despacho, em 04.05.2018, determinando que as partes digam, no prazo de 15(quinze) dias, se há provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado do pedido. Concluso para sentença desde 28.05.2019. <b>Sentenciar o feito.</b>
0074540-96.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º



	16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Embargos à Execução Fiscal opostos em 03.07.2018. Despacho, em 01.04.2019, determinando que as partes digam, no prazo de 15(quinze) dias, se há provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado do pedido. Concluso para sentença desde 31.05.2019. <b>Sentenciar o feito.</b>
0122651-33.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação Declaratória de Inexistência de Débito ajuizada em 23.03.2016. Despacho, em 10.07.2019, determinando que Apense-se as execuções fiscais respectivas, nos termos da determinação de fls. 87. e que digam as partes, no prazo de 15(quinze) dias, se há provas a serem produzidas, sob pena de julgamento antecipado do pedido. Concluso para sentença desde 13.09.2019. <b>Sentenciar o feito.</b>
<b>5) IDOSO E OUTRAS PRIORIDADES</b>	
0140515-79.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Ação de obrigação de fazer ajuizada em 12.06.2019. Decisão, em 28.08.2019, suscitando o conflito negativo de competência. Ofício, em 23.04.2020, encaminhando à Presidência o conflito de competência.
0273567-40.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Embargos a execução opostos em 17.12.2020. Decisão, em 27.01.2021, determinado que a parte autora seja a parte autora intimada, por seu advogado, via DJe, para, no prazo de 15 (quinze) dias, garantir a execução. Concluso para despacho em 17.12.2020.
0206730-03.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Embargos de terceiro opostos em 29.01.2020. Decisão, em 29.03.2021, determinando a solicitação de devolução da carta precatória expedida à Comarca de Baturité-CE.
<b>6) PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) dias</b>	
0010099-43.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º



0101956-29.2014.8.06.0001	16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Execução Fiscal ajuizada em 14.02.2017. Despacho, em 11.05.2020, determinando a intimação da exequente para indicar bens penhoráveis. À Secretaria para cumprir expediente.
0150215-84.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Execução Fiscal ajuizada em 22.10.2014. Despacho, em 01.05.2020, determinando intimação para se manifestar acerca do pedido de homologação de acordo de p. 23. À Secretaria para cumprir expediente.
0425013-66.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Execução Fiscal ajuizada em 07.07.2016. Despacho, em 08.07.2016, deferindo a petição inicial. Ato ordinatório, em 23.01.2017, determinando a expedição de mandado de citação para o executado. Juntada de mandado em 21.03.2017. <b>Impulsionar o feito com URGÊNCIA.</b>
0026830-51.2006.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Execução Fiscal ajuizada em 21.11.2015. Ato ordinatório em 30.01.2017, determinando a expedição de mandado de citação para o executado. Juntada de mandado em 01.03.2017. <b>Impulsionar o feito com URGÊNCIA.</b>
0141388-26.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Portaria n.º 16/2021/CGJCE, publicada em 15.02.2021. Execução Fiscal ajuizada em 24.10.2006. Despacho, em 01.03.2017, determinando que retornem os autos ao Curador Especial para manifestação. À Secretaria para cumprir expediente. <b>Impulsionar o feito com URGÊNCIA.</b>
<p><b>14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.</b></p> <p><b>14.1</b> Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)</p>	



Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (3 de fevereiro de 2016 )	Não informado em relatório
2021	76,20%
<b>14.2</b> Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2020	218,65%
2021	33,23%
<b>14.3</b> Meta 1 (Meta para 2021 é maior que 100%)	
2020	152,74%
2021	56,51%
<b>14.4</b> Meta 2 (Meta para 2021 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	189
Total de processos pendentes de julgamento	180
Total de processos julgados	9
2021 – Percentual de Atingimento	5%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	142,2
<b>14.5</b> Meta 4 (Meta para 2021 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	2
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	2
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	1,4
<b>14.6</b> Meta 6 (Meta para 2021 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	0
<b>14.7</b> Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção será realizada	0
<b>15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>16 NORMATIVOS</b>	
<b>Provimento n.º 02/2021/CGJ DJe de 18.01.2021 (págs. 13.179).</b>	<p>Institui o Código de Normas Judiciais no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versam sobre o tema, em especial os artigos 1º ao 138 do Provimento nº 01/2007, datado de 19/01/2007, desta Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>O referido provimento reúne todos os normativos expedidos e vigentes, constituindo-se como ato normativo uniformizador dos procedimentos relativos aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais.</p>
<b>17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES</b>	



<b>18 RECOMENDAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS</b>
18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais). << <a href="https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-estadual/#">&lt;https://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas/justica-estadual/#&gt;&gt;</a>
<b>18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;</b>
<b>18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;</b>
<b>18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;</b>
18.5. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 216 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
18.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
18.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
18.8. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;
18.9. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
<b>18.10. A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade; Buscar orientação junto à Secretaria de Planejamento;</b>
18.11. Procurar amenizar, até 19/12/2021, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de <b>75,77%</b> . Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos <b>JULGADOS E NÃO BAIXADOS (374)</b> , a taxa de congestionamento apresentará alguma diminuição, ainda que sutil.
18.12 Estabelecer rotina de análise nos processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 5.980 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).
<b>18.13. A Secretaria precisa analisar as Ações Penais referentes aos Crimes Contra a Ordem Tributária que ainda constam no acervo do módulo e concluir o procedimento de envio para o setor de distribuição.(Conclusão de remessa dos autos). Redistribuição determinada pela Portaria 2448/2018/PRES. PROVIDÊNCIA DE URGÊNCIA, A SER CUMPRIDA EM 30 (TRINTA) DIAS.</b>
<b>18.14. Verificar se há processos para serem julgados com base na prescrição intercorrente.</b>
<i>18.15. Foram constatados 230 processos no card concluso para sentença do SEI. No SAJ, constam 30 processos para julgamento, em 27.05.2021. É preciso sanear a referida fila, no SEI, excluindo os feitos que não estejam prontos para sentença (despachar usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta). Providência urgente.</i>

## CONCLUSÃO

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Vírus (COVID-



19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de modo excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria n° 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Com o retorno gradual das atividades presenciais, sobreveio nova suspensão das atividades presenciais, por força do Decreto Estadual n.º 33.936, motivo pelo qual Presidente deste Sodalício entendeu pela importância de seguir as determinações do novo ato Estadual, anunciado após reunião do Comitê Estadual de Enfrentamento à Covid-19, ocorrida no dia 03.03.2021, com a participação da Eminente Magistrada. Com a necessidade de manutenção de isolamento social rígido, ocorreram sucessivas prorrogações da obrigatoriedade do regime de teletrabalho.

Contudo, o processo de digitalização do acervo processual (2ª Vara de Execução Fiscal: 100% do acervo digitalizado, de acordo com o Banco de Informações Gerenciais) e a esmerada utilização da ferramenta do Sistema de Estatísticas e Informações na confecção dos relatórios, a qual traz à baila todos os dados estatísticos dos módulos deste e. Tribunal de Justiça, trouxe a possibilidade desta Casa prosseguir, sem qualquer obstáculo, na avaliação das Unidades deste Tribunal Alencarino, de forma remota.

Portanto, este Órgão possui os instrumentos necessários para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Durante a realização da inspeção, o Juiz de direito Rogério Henrique do Nascimento, Titular da 2ª Vara de Execução Fiscal da Comarca de Fortaleza, esclareceu os seguintes pontos, *ad litteram*:

*Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz Corregedor, venho através do presente para informar a Vossa Excelência, as minhas considerações, para serem inseridas junto ao relatório final da correição inspeccional realizada por essa Casa Sensora, junto à 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza. Primeiramente venho informar que, a Unidade Judiciária a qual sou o magistrado titular, tem a lotação de servidores bem inferior ao que estabelece o Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, contando a mais três (03) anos, com apenas 03 servidores efetivos, sendo que um destes servidores, ainda acumula o cargo comissionado de Supervisor. Diante dessa defasagem no quadro de servidores, a Unidade Judiciária encontra uma certa dificuldade, no que tange respeito a realização de uma boa prestação jurisdicional, vindo muitas vezes a sobrecarregar as atribuições destes servidores, que para darem celeridade no trâmite processual, trabalham além de sua carga horária, para alcançarem as metas exigidas pelo CNJ e pelo TJCE. Outra consideração que acho pertinente fazer no momento, é com relação aos dados processuais divergentes que, existem em relação ao sistema SAJPG, o qual utilizamos atualmente para fazermos toda a movimentação processual e o sistema SEI, atualmente utilizado pelo TJCE, os quais apresentam certas divergências que, dificulta bastante na hora de sabermos com exatidão, o quantitativo processual existente na Unidade Judiciária.*

Conforme alhures mencionado, a inspeção foi realizada (além da análise da



tramitação dos processos judiciais), utilizando como parâmetro os dados estatísticos constantes no SAJPG e no Sistema de Estatísticas e Informações, extraídos no dia 27.04.2021 pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.

É válido aduzir que a 2ª Vara de Execução Fiscal da Comarca de Fortaleza *não tem mais competência em relação aos Crimes Contra a Ordem Tributária, tendo sido determinado a redistribuição dos feitos à Vara Única dos Crimes Contra a Ordem Tributária, consoante Portaria nº 2448/2018/PRES.*

Neste diapasão, cumpre mencionar que em razão da matéria enfrentada pelo módulo há um grande volume de processos novos (só no ano corrente já recebeu 1.000 processos), consubstanciando em um elevado acervo. Além disso, há dificuldades de citação dos executados e uma certa mora nas manifestações da Fazenda Pública, em virtude também da grande demanda que esta possui, ocasionando um lapso maior para julgamento dos feitos.

Analisando as estatísticas da 2ª Vara de Execução Fiscal, constata-se que o módulo não encontra-se cumprindo a média estipulada pelo TJCE, no tange à taxa de congestionamento (75,77% em 27.05.2021). É importante asseverar que a média para o ano de 2020 é de 68,4% e que ainda não foi estabelecido o Plano Estratégico de 2021.

No que tange à Meta 01 do CNJ, a Unidade inspecionada (72,11%) encontra-se abaixo do parâmetro estipulado pelo Órgão Censor Nacional. No entanto, conforme já consignado, deve-se, em parte, ser justificado pela competência da Unidade.

Em relação aos processos pendentes de julgamentos inseridos na Meta 02 consta (175). Assim, com o fito de cumprir a Meta para 2021, qual seja, 80%, devem ser julgados até dezembro, recomenda-se ao douto magistrado o impulso constante dos processos inseridos na mencionada Meta até seu efetivo desfecho, se possível.

No que concerne o Índice de Atendimento à Demanda (IAD), que mede a relação entre número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, o módulo judiciário não alcançou a média indicada para 2020 a saber: 138%, perfazendo, todavia, um percentual de 50,10% em 27.05.2021. Registre-se, mais uma vez, que não há a Meta para 2021. (Ver Recomendação 18.11, quanto aos processos julgados e não baixados).

Ao realizar um comparativo entre as Varas de Execução Fiscal, percebe-se que, a Unidade detém o segundo maior acervo. Quanto à taxa de congestionamento, é a segunda maior também. A Unidade em comento apresenta a maior quantidade de feitos paralisados há mais de 100 dias e de inseridos na Meta 02, CNJ.

Ressalte-se que é a de maior atingimento da Meta 01/CNJ:





<b>DADOS EXTRAÍDOS DA GESTÃO DE DESEMPENHO 1º GRAU – SISTEMA SEI ANO: 2021 – RELATÓRIO GERADO EM 27/05/2021</b>						
<b>INDICADORES</b>	1ª VEF	2ª VEF	3ª VEF	4ª VEF	5ª VEF	6ª VEF
NOVO	1.015	<b>1.022</b>	1.029	1.028	1.018	1.028
PENDENTE DE JULGAMENTO	8.328	<b>10.339</b>	5.687	7.655	8.392	6.890
JULGADO	283	<b>737</b>	551	351	586	484
PENDENTE DE BAIXA (ACERVO)	11.537	<b>10.713</b>	6.878	8.151	8.754	7.504
BAIXADOS	397	<b>512</b>	590	595	569	724
TAXA DE CONGESTIONAMENTO	79,51%	<b>75,77%</b>	55,44%	67,34%	64,25%	64,03%
META 1, CNJ	27,88%	<b>72,11%</b>	53,55%	34,14%	57,56%	47,08%
ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA	39,11%	<b>50,10%</b>	57,34%	57,88%	55,89%	70,43%
<b>DADOS EXTRAÍDOS DA GESTÃO DE ACERVO 1º GRAU – RELATÓRIO GERADO EM 27/05/2021</b>						
<b>INDICADORES</b>	1ª VEF	2ª VEF	3ª VEF	4ª VEF	5ª VEF	6ª VEF
CONCLUSO PARA SENTENÇA	345	<b>230</b>	3	34	286	70
JULGADO E NÃO BAIXADO	3.209	<b>374</b>	1.191	496	362	614
SUSPENSO	2.336	<b>956</b>	2.396	1.576	1.216	1.084
PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS	5.471	<b>5.980</b>	1.890	3.098	4.244	2.382
<b>DADOS EXTRAÍDOS DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS – SISTEMA SEI PERÍODO: ABRIL/2021 – RELATÓRIO GERADO EM 27/05/2021</b>						
<b>INDICADORES</b>	1ª VEF	2ª VEF	3ª VEF	4ª VEF	5ª VEF	6ª VEF
PENDENTES META 2, CNJ	153 (Em jan/2021, 153, processos)	<b>175 (Em jan/2021, 189 processos)</b>	27 (Em jan/2021, 29, processos)	23 (Em jan/2021, 27, processos)	143 (Em jan/2021, 149, processos)	146 (Em jan/2021, 157, processos)

Quanto aos 230 (duzentos e trinta) processos conclusos para sentença (lista extraída do Sistema de Estatísticas e Informações em 27.05.2021), o Juiz deve realizar uma análise dos processos que se encontram nessa situação, sobretudo regularizando a situação daqueles que não estão, de fato, prontos para o efetivo julgamento (pode-se supor que alguns dados coletados no sistema SEI estavam incorretos, ou seja, havia processos indevidamente alocados no card



“conclusos para sentença”, mas que demandavam pronunciamento judicial diverso.). Ver recomendação 18.15.

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 216, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que o módulo em comento deve ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censorial desta Corregedoria, sobretudo: **(1) impulsionamento dos feitos insertos na META 02 do Conselho Nacional de Justiça até o seu efetivo julgamento; (2) a efetiva análise dos processos julgados e não baixados (374 – o que ocasionaria baixa na taxa de congestionamento e IAD); (3) análise das Ações Penais de Crimes contra Ordem Tributária (finalizar o processo de encaminhamento para Setor de Distribuição); (4) impulsionamento os feitos paralisados há mais de 100(cem) dias (metade do acervo), se possível e (5) análise se há processos a serem julgados com base na prescrição intercorrente. (Recomendação 18.11, 18.12, 18.13, 18.14 e 18.15).**

No que concerne aos processos objeto de análise por esta Casa, estes foram extraídos (por amostragem) das seguintes listas constantes no Sistema de Estatísticas e Informações:

Processos pendentes de julgamento – Meta 02
Concluso para sentença
Idoso e Outras Prioridades
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias

Constatou-se nos processos (verificados por amostragem), em tramitação na 2ª Vara de Execução Fiscal, **alguns expedientes pendentes de cumprimento pela Secretaria**. Outro ponto de destaque é a necessidade de baixar os processos já julgados.

Nesta senda, há processos conclusos com grande lapso temporal, por exemplo nº **0041494-53.2007.8.06.0001**. Recomenda-se que o douto julgador estabeleça impulsionamento, principalmente aos Conclusos para Sentença.

No que tange aos processos paralisados há mais de 100(cem) dias mesmo que em algumas ações essa morosidade seja em razão da competência da Unidade, verifica-se uma quantidade bem superior em relação às Varas análogas (exceto 1ª VEF), sendo imperioso recomendar a redução de pelo menos 30% do acervo, na medida do que esteja pendente de atuação do Judiciário.



Em consulta ao SAJPG, ainda há Ações Penais, por exemplo nº 0476395-74.2010.8.06.0001, em tramitação no módulo judiciário. Em contato telefônico com o setor de Distribuição Criminal, foi informado que a localização do referido feito ainda é 2ª Vara de Execução Fiscal, faltando a conclusão da remessa para o Setor de Distribuição. Assim, o processo só fica para distribuição quando na localização consta *Cadastro e Distribuição/Ag Redistribuição*. Desse modo, recomenda-se que o módulo verifique se as remessas das ações penais foram concluídas, tendo em vista tratar de feitos insertos na Meta 02, CNJ. - Portaria 2448/2018/PRES.

Não obstante o número reduzido de servidores na Unidade, as dificuldades próprias do contexto pandêmico e a matéria enfrentada, faz-se necessário orientar a elaboração de um Plano de Gestão (caso ainda não tenha sido enviado à Corregedoria), no qual haja uma divisão de tarefas, em que seja estipulado metas diárias e semanais aos servidores e ao magistrado.

No que tange à atuação jurisdicional do Juiz Rogério Henrique do Nascimento, ao analisar a produtividade total do magistrado, constam quanto ao número de julgamentos e emissão de atos judiciais, 828 sentenças, 1.070 decisões e 5.393 despachos, no período de fevereiro de 2020 e março de 2021.

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber: Sistema de Estatísticas e Informações - SEI e a ferramenta da videoconferência, sobretudo no atual cenário em que os magistrados de 1.º e 2.º grau estão exercendo suas atividades de forma remota.

Pelo que restou apurado na 2ª Vara Execução Fiscal de Fortaleza e pelos prazos em que os processos encontram-se paralisados à espera de regular movimentação, há necessidade de monitoramento da presente Unidade, *sobretudo no que concerne ao volume de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que correspondem a metade do acervo processual. (Comunicado Interno n.º 03/2021/GABCGJCE, de 10 de março de 2021).*

**Registre-se, por oportuno, que apesar do não atingimento da Meta 01, CNJ, percebe-se que todas as Varas de Execução Fiscal têm a mesma dificuldade, sendo justificado pela matéria enfrentada pelo módulo.**

Após o monitoramento, entendo pelo retorno dos autos a este Gabinete, para, finalmente, este Juiz Corregedor Auxiliar emitir parecer quanto ao acompanhamento realizado junto à 2ª Vara Execução Fiscal da Comarca de Fortaleza.

Por fim, foi entregue cópia deste relatório ao magistrado, cientificando acerca do monitoramento da Unidade em tela por esta Casa Censora e para cumprimento das recomendações aqui registradas, no prazo de trinta dias.

É o relatório, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 31 de maio de 2021.



**JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**



Assinado eletronicamente por: NADIA MIRLA LIMA BITU - 31/05/2021 15:19:32

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21053115193200200000000477948>

Número do documento: 21053115193200200000000477948